



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 120, DE 16 DE MAIO DE 2025

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Gab nº 828/2024, de 24 de junho de 2024; e a Portaria Ufersa/Prograd nº 110/2024, de 26 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Atualizar a representação docente do Colegiado do Curso de Biotecnologia, *Campus Mossoró*.

Parágrafo Único. Designar os servidores docentes James Lucas da Costa Lima, Emmanuel de Sousa Jereissati, Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra, Michele Dalvina Correia da Silva, Taffarel Melo Torres e Lidiane Leal Rocha para representação docente do Colegiado de Curso de Biotecnologia – *Campus Mossoró*.

Art. 2º O Colegiado de Curso de Biotecnologia – *Campus Mossoró* – passa a contar com a seguinte formação:

I - Coordenador do Curso, que o presidirá:

Francisco Silvestre Brilhante Bezerra;

II - Vice-Coordenadora do Curso:

Cibele dos Santos Borges;

III - Representantes Docentes:

a) James Lucas da Costa Lima (Membro Titular do Núcleo Básico);

b) Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra (Membro Titular do Núcleo Específico);

c) Taffarel Melo Torres (Membro Titular do Núcleo Profissionalizante);

d) Emmanuel de Sousa Jereissati (Membro Suplente do Núcleo Básico);

e) Michele Dalvina Correia da Silva (Membro Suplente do Núcleo Específico); e

f) Lidiane Leal Rocha (membro Suplente do Núcleo Profissionalizante).

IV - Representantes Discentes:

a) Ana Beatriz Silva Angelo (Representante Discente, Titular); e

b) Pedro Augusto Pinheiro Brito (Representante Discente, Suplente).

Art. 3º O mandato dos representantes docentes será de 2 (dois) anos, nos termos deste ato, podendo haver uma recondução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 4º Permanece inalterado o mandato dos representantes discentes, no Colegiado do Curso de Biotecnologia, *Campus Mossoró*, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 110/2024, de 26 de junho de 2024, podendo haver recondução.

Art. 5º A titularidade do Coordenador (Presidente) e Vice-Coordenadora, no Colegiado do Curso de Biotecnologia, *Campus Mossoró*, dar-se-á conforme a Portaria Ufersa/Gab nº 828/2024, de 24 de junho de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE

